

LEI Nº 2.035/2023

**Declara de Utilidade Pública a Associação dos usuários e familiares dos serviços de saúde mental de Piranga.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, declara de utilidade pública o “ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS E FAMILIARES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DE PIRANGA”, com sua sede na Comunidade Catanho s/n Área Rural, Município de Piranga - MG, , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.563.753/0001-64, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 5854, Registro 1748, Livro 14-A – Folhas 143, em 08 de maio de 2019, na Cidade e Comarca de Piranga/MG.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Piranga, 17 de outubro de 2023.



**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA  
PROTOCOLO GERAL  
RECEBIDO EM 26/10/2023

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 19/10/2023

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
LEI Nº 2.035/2023**

Declara de Utilidade Pública a Associação dos usuários e familiares dos serviços de saúde mental de Piranga.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, declara de utilidade pública o "ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS E FAMILIARES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DE PIRANGA", com sua sede na Comunidade Catanho s/n Área Rural, Município de Piranga - MG, , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.563.753/0001-64, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 5854, Registro 1748, Livro 14-A – Folhas 143, em 08 de maio de 2019, na Cidade e Comarca de Piranga/MG.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Piranga, 17 de outubro de 2023.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Rezende Dias  
**Código Identificador:**AF41B204

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 18/10/2023. Edição 3624

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>